

RESOLUÇÃO Nº 190, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1984

REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Porto Feliz, fixados pela Resolução nº 185, de 21 de fevereiro de 1983, ficam reajustados, a partir de 1º de fevereiro / de 1984, para os seguintes valores:

- a) parte fixa R\$ 85.000,00 mensais
- b) parte variável R\$ 90.000,00 mensais
- c) sessões extraordinárias R\$ 1.000,00 cada.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada oportunamente.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos serem produzidos a partir de 1º de fevereiro de 1984, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 06 de fevereiro de 1984.


Nelson Silveira Moraes
Presidente


Roberto Prestes de Souza
1º Secretário


José Antônio Schettini
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara em 07 de fevereiro de 1984.


Benedito Moisés Braca
Diretor Técnico